

**Prefeitos do Interior se opõem à projetada reforma ... GOVERNADOR INAUGURARA OBRAS...**

(Conclusão da 1.ª pág.)  
ma linguagem. Quero que vocês salbam ser dignos do momento que estamos atravessando. Daqui, desse Salão Vermelho, de tão notáveis acontecimentos, sejamos dignos da história de São Paulo, da história deste povo e da história desta Casa que está no final de seus dias. Fica com vocês esta palavra de advertência. Atravessamos uma época difícil em matéria de dignidade humana e em matéria de personalidade. Porém de nós ninguém dirá que somos frouxos, que corremos ou que aceitamos de braços cruzados uma política nefasta para a vida do regime federativo e para a autonomia dos Estados e dos seus municípios".

PLADI

O Governador salientou que o que o Estado está fazendo é fruto de um planejamento, é fruto do Plano de Desenvolvimento Integrado, e que cada membro da administra-

ção age como a engrenagem de uma máquina.

Concluiu, afirmou que não permitirá nunca a subversão da hierarquia e da disciplina enquanto estiver na chefia do Governo.

**REVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

O secretário de Obras, sr. Peter son Soares Penido, usando da palavra antes da fala governamental, teceu comentários sobre o firme propósito do Governador "em atacar de chefe o problema da energia elétrica", ordenando a inversão de vultosos recursos da ordem de 280 bilhões de cruzeiros em obras de aproveitamento do potencial hidroelétrico do Estado. Informou que a potência instalada atual, que é de 2.400.000 kW, em 1970 estará acrescida de 3.000.000 de kW, e finalizando:

"E' a mesma coragem que participou da Revolução de abril e, agora, se entrega à revolução administrativa no Estado. E' a mesma coragem, a coragem de um Governo que trabalha, que dinamiza, que

realiza, a coragem de incluir o homem neste panorama do progresso. Eis como tudo redundava na meta precipua, originalmente escolhida. Eis o PLADI, uma filosofia avançada de Governo".

**MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS**

Foram os seguintes os municípios contemplados com material elétricos e telefônicos, num total de aproximadamente 548 milhões de cruzeiros: Alfredo Marcondes, Araçatuba, Birigui, Boreborema, Cesário Lange, Flora Rica, Guarani D' Oeste, Icém, Monte Aprazível, Nhandaeara, Parapuã, Perubebé, Pradópolis, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Wenceslau, Queluz, Riozânia, Santa Isabel, Silveiras, Tabatinga, Turmalina, Marília, Piquete e Roseira.

Na oportunidade, o Governador Adhemar de Barros despachou também, processos autorizando a construção de importantes obras públicas nos municípios de Assis, Jau e Votuporanga.

(Conclusão da 1.ª pág.)  
bém executada é ampliada, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, a rede de distribuição da cidade. A fonte geradora situa-se em Juquiá, distante 60 km. de Cananéia.

**A NOVA ADUTORA**

A nova adutora de água para Cananéia é uma linha com 6 km. de extensão, construída em ferro fundido no diâmetro de 150 m.m. Ela substitui a antiga, na parte do continente, e que se achava obstruída. O serviço teve início no mês de fevereiro do corrente ano e nesse Governo do Estado investiu a soma de 34 milhões de cruzeiros.

A captação de água situa-se no continente, no local, denominado Itapitingui.

Por outro lado, por determinação do Governador Adhemar de Barros deverá ser iniciada em breve a construção de uma nova captação e adutora complementar com 2 km de extensão de 4" em plástico, para o reforço do abastecimento. Na

traversia do canal existe uma linha de plástico de 4" ancorada no fundo, linha essa que também será duplicada em 6", com material já adquirido pelo Governo do Estado.

**O HOTEL MUNICIPAL**

Com as verbas liberadas pelo atual Governo foi possível concluir as obras do hotel municipal de Cananéia, através um esforço do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Obras do Estado. Há muito tempo Cananéia lutava para obter esse melhoramento. Já no inicio do corrente ano, por meio da abertura de diversas concorrências públicas, o Governo adquiriu todo o material e contratou a mão de obra para o funcionamento do Hotel.

O Hotel possui 12 quartos, 4 dos quais com hanheiro privativo, hall de entrada, salão de refeições e de estar, cozinha e demais instalações para seu bom funcionamento. O prédio é um estilo colonial.

**ATOS LEGISLATIVOS**

LEI N. 8.929, DE 19 DE AGOSTO DE 1965

## Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO, decreta e eu, Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisco Ferreira Lopes" o

Ginásio Estadual de Moji das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 19 de agosto de 1965.

FRANCISCO FRANCO, Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 1965.

Paulo de Castro Vianna, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.930 DE 19 DE AGOSTO DE 1965

## Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO, decreta e eu, Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dante Gazzola" o Grupo Escolar de Nova Odessa.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 19 de agosto de 1965.

FRANCISCO FRANCO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 1965.

Paulo de Castro Vianna, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.934, DE 18 DE AGOSTO DE 1965

## Dispõe sobre criação de Serviço Médico Rural

## Retificação

No artigo 2.º,

onde se lê:

"instalação do órgão ora criado consignará recursos necessários para ocorrer às respectivas despesas",

leia-se:  
"instalação do serviço ora criado consignará as dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas".

**DIÁRIO DO EXECUTIVO  
GOVERNO DO ESTADO**

DECRETO N. 45.151, DE 19 DE AGOSTO DE 1965

## Dispõe sobre a aplicação de dotações

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das suas atribuições

## Decreta:

Artigo 1.º — As importâncias recolhidas pelas empresas industriais, comerciais e agrícolas, no cumprimento do disposto na Constituição federal, artigo 168, item III, e depositadas na Caixa Econômica Estadual, até 31 de dezembro de 1964, à conta número 58, em nome da Comissão mantenedora do ensino primário pelas empresas-Fundo estadual de construções escolares — passam a integrar os recursos da Fundação para o Livro Escolar.

Artigo 2.º — Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de agosto de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.158, DE 19 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre a lotação de cargo de professor secundário  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 6.º da lei n. 6.051, de 3 de fevereiro de 1961,

## Decreta:

Artigo 1.º — São lotados nos estabelecimentos de ensino secundário e normal os cargos de professor secundário, QE-PP-II, referência "53", destinados às disciplinas do respectivo currículo.

Artigo 2.º — De acordo com o número de aulas existentes, podem ser lotados para a mesma disciplina mais de um cargo ou um cargo para mais de uma disciplina.

Artigo 3.º — Em lotação ou relotação de cargo de professor secundário nestes estabelecimentos, para uma única matéria, será necessário que haja no mínimo cinquenta aulas mensais da disciplina.

Artigo 4.º — Quando o cargo de professor secundário lotado num estabelecimento se destinar a mais de uma disciplina, pode ele ser provido por remoção de professor secundário efetivo de uma das disciplinas, desde que legalmente habilitado para a regência de aulas da outra.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de agosto de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

**Palácio do Governo**

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

## Promovendo:

Por merecimento, no Quadro de Combatentes da Força Pública de São Paulo, a Coronel o Tenente-Coronel Delfim Cerqueira Neves.

Por merecimento, no Quadro de Combatentes da Força Pública do Estado de São Paulo, a Coronel o Tenente Coronel João Batista Cardoso

Despachos do Governador, de 18 do corrente.

GG. 1.933-63 — Marcilio Barros Franco — Solicita reintegração nas funções que ocupava.

"Indeferido, em face das informações"

GG. 3.380-64 — Sebastião Santos — Pedido de promoção na reforma. "Indeferido, em face das informações".

GG. 3.409-64 — (ap. 2.520-61-SG) — Maria da Penha Medeiros da Silva — Recurso — "Indeferido, de acordo com o Departamento Médico"

GG. 3.970-64 — Nelson Lopes Martins — Readmissão: "Indeferido, em face das informações".

GG. 4.342-64 — (ap. 4.325-64-SG) — Minadabe Maricato — Afastamento para participar de Congresso. "Autorizo a justificação da falta".

GG. 5.127-64 — (ap. Aut. Proc. 2.014-64 SSPAS) — Raul Gonzalez de Moura — Pedido seja tornado sem efeito anterior ato de exoneração. "Indeferido, por falta de amparo legal".

G. 5.71-65 — (ap. 31.591-64-SSPAS) — Fuid Abilio Abdala — Concessão de pensão — "Ciente. Arquivese".

GG. 1.642-65 — (ap. 560.783-64-SA) — João Pereira Filho — Proposta de dispensa feita pela S. A. — "Autorizo a dispensa".

GG. 1.938-65 — (ap. Papeleta de remessa 3467-63-S. Transportes) — Associação dos Agrimensores da Estrada de Ferro Sorocabana. Enquadramento no nível universitário dos Engenheiros Agrimensores. "Ciente. Arquivese".

GG. 2.474-65 — (ap. 181-61-CPRVS) — Venânia Miotti Affonso. Gratificação por risco de vida e saúe. "Ciente. Mantenha-se a atual gratificação".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE .

Indeferido, os seguintes processos:

François Ramos — 1.472-61; João Vitorio da Cunha — 1.473-61; Antônio de Camargo — 1.603-61; João Puga Maldonado — 2.251-61; Edgard Silva — 2.252-61; Mancel Antônio Duarte — 2.253-61; Vilson Carlos de Arruda Morais — 2.254-61; João Batista de Moura — 2.255-61; José Sabrino Alves — 2.256-61; Vicente Antunes —

2.257-61; José Benedito de Almeida — 2.258-61; Oswaldo Bonilha — 2.259-61; Francisco Hinólio Braz — 2.260-61; Alfeodo da Silva Franco — 2.261-61; Sérgio Bonilha — 2.262-61; José Diarte — 2.263-61; Batista Zanin — 2.264-61; Benedito Augusto Rodrigues — 2.265-61; Lazarinho Manoel de Barros — 2.266-61; Luiz Flárentino — 2.267-61; Oswaldo Rodrigues Póvoa — 2.268-61; Francelino Vieira — 2.269-61; Octávio da Conceição — 2.270-61; Florival Cândido — 2.271-61; João Rosa Leme — 2.272-61; Frederico Holtz Junior — 2.273-61; Anadien Pelizzetti — 2.274-61; Lazaro Ferraz — 2.275-61; Lazaro Lisboa — 2.276-61; Atlindo Raphael de Oliveira — 2.277-61; Francisco Beffa — 2.278-61; Guido Hutz Rolim — 2.279-61; Paulo Florentino — 2.280-61; Oswaldo Leite dos Santos — 2.281-61; Horácio Ruylo Pasin — 2.282-61; Gustavo Rodrigues de Mattos — 2.283-61; João Francisco dos Santos — 2.284-62; Francisca Camargo Cremonesi — 2.285-62.

De acordo com o Decreto n. 36.153, de 11 de janeiro de 1950, dos Recursos e seu Encerramento — Art. 8º dos Atos da Comissão que negarem o benefício, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único — "Os pedidos de reconsideração em petição devidamente fundada, feita entregue no Protocolo da Co-

missão, serão processados e julgados observando o disposto nos arts. 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quando a exigência do formulário".

Indeferido, em Grau de Reconsideração, o seguinte processo:

Geraldo do Nascimento — 17.560-60.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Portaria do Presidente, de 18 do corrente Andando, a Portaria n. 4-65, publicada a 16-8-65, que designou Marina Trigo Ribeiro, Técnica em Contabilidade, Extrai-neriaria Mensalista, referência 38, da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência do Estado, e à disposição do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, para ter exercício no Gabinete da Presidência do referido Conselho.